



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ: 09.110.229/0001-53 com sede na Rua Teixeira de Freitas, 342, Bairro Santo Antônio Porto Alegre - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Filipe Camargo Feijó, portador da célula de identidade RG nº. 1090943265, e CPF nº. 017.391.720-86, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	05	UN	Balde de plástico alça alumínio, capac mínima 8 litros	ARQPLAST	3,00	15,00
26	30	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES);	DU DIGO	2,99	89,70
44	05	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES;	INOVE	0,98	4,90
87	03	UN	Pá de lixo, em plástico, com cabo plastificado longo, medindo no mínimo 80 cm	KR	3,27	9,81
88	10	UN	Pano de algodão p/chão, branco (alvejado), medida mínima 40 x 60cm	MARTINS	1,77	17,70
127	03	UN	VASSOURA COM CERDAS MACIAS EM NYLON DE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M;	KR	10,95	32,85
<b>Total dos Produtos</b>						<b>169,96</b>

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

#### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 169,96** (Cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.



3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 22/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto

<b>Projeto/Despesa</b> 2041 Manutenção do Esporte Amador
<b>Reduzido</b> 19006
<b>Conta despesa</b> 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao
<b>Recurso Vinculado</b> 1050 Desporto

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

<b>Projeto/Despesa</b> 2009 Manutenção da Secretaria de Administração
<b>Reduzido</b> 5180
<b>Conta despesa</b> 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao
<b>Recurso Vinculado</b> 1 Recurso Livre

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 22/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 23 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 23/01/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.